



## EDITORIAL

*Fernanda Araújo Kallás e Caetano*

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica o segundo número do oitavo volume da Revista Eletrônica E-civitas do Centro Universitário Uni-BH.

Como de praxe, diversas áreas do conhecimento são tratadas neste número. Contudo, uma área que merece destaque nesta edição é o direito internacional, que foi tema de três brilhantes artigos. Eduardo Baldissera Carvalho Salles e Giovanni Olsson abordam a reestruturação do cenário político internacional contemporâneo, investigando como ocorreu o afastamento da governança do núcleo teórico do governo e averiguando a influência das empresas transnacionais nas tomadas de decisão da sociedade globalizada no artigo **A governança global com e sem Governo: o protagonismo das empresas transnacionais na internacionalização do direito**. Gabriel Pedro Moreira Damasceno, analisa o âmbito de atuação das organizações internacionais e seu elevado grau de independência em suas ações no estudo **A atuação autônoma das organizações internacionais em relação aos seus Estados-membros**. Por fim, Mayara Pellenz, Ana Cristina Bacega de Bastiani e Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino estudam um novo modelo de cidadania à luz dos direitos fundamentais que vem se efetivando em espaços onde o processo democrático é estabelecido no artigo **Cidadania transnacional: a integração jurídica na sociedade globalizada**.

**E-Civitas - Revista Científica dos Cursos de Direito e Relações Internacionais do UNIBH - Belo Horizonte, volume VIII, número 2, dezembro de 2015 - ISSN: 1984-2716. Disponível em: <http://revistas.unibh.br/index.php/dcjpg/index> E-mail de contato: [ecivitas@unibh.br](mailto:ecivitas@unibh.br)**



Em matéria de direito administrativo, Bruno De Luca e José Luiz Ragazzi abordam as políticas públicas como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais, verificando o cabimento ou não, da intervenção do Poder Judiciário nessas políticas no trabalho **A ação civil pública na efetivação das políticas públicas**. Já no artigo **O princípio da autotutela na Administração Pública à luz das Súmulas 346 e 473 do STF com ênfase nos princípios do contraditório e da ampla defesa**, Marcela Maria Marques Cassoli estuda a aplicação dos princípios constitucionais ante a anulação ou revogação dos atos administrativos analisando as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, buscando entender o controle interno feito pela Administração Pública, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

A questão constitucional também foi tratada em outros trabalhos. No artigo **A problemática da Lei Federal n.º 11.277 de 7 de fevereiro de 2006: inconstitucionalidade?**, Henrique Avelino Lana pretende, ao demonstrar a inconstitucionalidade da Lei Federal n.º 11.277 de 7 de fevereiro de 2006, analisar de maneira eminentemente construtiva se o art. 285-A do Código de Processo Civil é ou não inconstitucional. Já, no artigo **Entre laicidades: hermenêutica do art. 19, inciso “i” da Constituição Federal**, Guilherme Rosa Pinho faz uma reflexão sobre o conceito de laicidade indicando a doutrina da distinção como a forma mais adequada aos contornos traçados pela Constituição de 1988.

Por fim, os direitos fundamentais foram objeto de estudo dos últimos dois artigos.



Celiana Diehl Ruas e André Fernandes Estevez fazem uma análise crítica dos critérios propostos pela doutrina nacional para a ponderação de interesses em casos de conflitos entre direitos fundamentais no âmbito das relações privadas, sistematizando os critérios que devem orientar a sua ponderação visando a objetividade e racionalidade e contribuindo para a efetividade dos direitos fundamentais no artigo **Eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre particulares: critérios para ponderação de interesses**. No artigo **A investigação criminal pelo Ministério Público, à luz da teoria de dos direitos fundamentais de Robert Alexy: estudo do HC 91.613-MG/STF**, Renato Belini Costa e Alexandre Manuel Lopes Rodrigues analisam a constitucionalidade do caráter subsidiário das investigações criminais realizadas pelo Ministério Público enquanto nova tendência de consolidação de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal Brasileiro, averiguando se a construção da decisão que levou a estabelecer esse modelo de investigação passa pelo crivo da racionalidade ou é mais um exemplo de mero decisionismo judicial, enquanto aspecto negativo do chamado “ativismo judicial”.

Gostaríamos de agradecer a todos autores e avaliadores que viabilizaram a publicação de mais este número e convidamos aos demais pesquisadores da comunidade jurídica a contribuir para a continuidade e o aperfeiçoamento da nossa revista.